

tado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria do Carmo Soares Alves Marcelino, Assistente de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Teresa do Rosário da Silva Sintra Nunes, Assistente de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Marques, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar Lisboa Central (Hospital D. Estefânia)

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Isabel Ferreira dos Santos, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

2.º Dr.ª Maria Luísa da Nazaré Rodrigues Abrantes Veiga, Assistente Graduada de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208020347

Aviso n.º 9280/2014

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Reumatologia, da carreira médica hospitalar

Nos termos dos n.º 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 30 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Reumatologia, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Reumatologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respectivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Graça Henriques da Conceição Negrão Sequeira Muñoz, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º - Dr.ª Lúcia Cristina Esteves Silva, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Célia Alexandra Golão Ribeiro, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º - Dr. Maria Eugénia Correia Machado Simões, Assistente de Reumatologia — Instituto Português de Reumatologia de Lisboa;

2.º - Dr.ª Viviana Maria Rancão Roda Tavares, Assistente de Reumatologia — Hospital Garcia d'Orta, E. P. E.,

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208020355

Deliberação n.º 1563/2014

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 30/07/2014:

Isabel Celina Viegas Pires Afonso, Assistente Hospitalar, em regime de contrato de trabalho funções públicas deste Centro Hospitalar — autorizada renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, com início em 10/09/2014, por mais um ano.

4 de agosto de 2014. — A Diretora dos RH, *Lídia Regala*.

208017545

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 9281/2014

Após publicação do Aviso n.º 5412/2014, que determinou a anulação do procedimento concursal para o preenchimento de posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior — Anestesiologia, da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 14433/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de dois mil e treze, alterado pelo Aviso n.º 15419/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 19 de dezembro de dois mil e treze, faz-se público que, nos termos do despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, proferido a 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 30 de maio de 2014, se encontra reaberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Anestesiologia — da carreira médica, vago no Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto, nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento

Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2 — Âmbito do recrutamento

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Anestesiologia com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Anestesiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas

Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida- de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica- de 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações- de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional- de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos- de 0 a 1 valores.

5.2.1 — Os critérios de classificação da Avaliação e discussão curricular constam na primeira ata do júri.

5.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização